



Consórcio Intermunicipal de Saúde
CIS - Grão Mogol

CAPITÃO ENEAS / FRANCISCO SÁ / GRÃO MOGOL / JOSENÓPOLIS / CRISTALIA / BOTUMIRIM
Rua João Catulino de Andrade, 761 – centro- Francisco Sá – MG
FONE/FAX (038)3233-1074 – CNPJ 01.058.207.0001/80

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM CARÁTER EXCEPCIONAL EM RAZÃO DA GREVE DE CAMINHONEIROS OCORRIDA À PARTIR DO DIA 21 DE MAIO DE 2018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol/CIS Grão Mogol, consubstanciado na Cláusula 21ª, Inciso XI do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público,

CONSIDERANDO que a paralisação promovida pelos caminhoneiros de todo o país no transportes de mercadorias, principalmente combustíveis, iniciada no dia 21 de maio de 2018, já afetou vários segmentos das atividades consideradas essenciais a vida dos cidadãos brasileiros, sendo que dentre elas também está inclusa a saúde pública;

CONSIDERANDO que o CIS/Grão Mogol não possui mais estoque de combustíveis para abastecimento de sua frota de veículos utilizados para serviços administrativos e operacionais no transporte de pacientes dos entes consorciados para atendimento médico e exames de diversas naturezas;

CONSIDERANDO que o movimento dos grevistas também já provocou o impedimento da movimentação de profissionais de saúde e servidores para realização dos atendimentos diversos na sede do consórcio e/ou em sede dos entes consorciados;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência administrativa/financeira no prazo de 30 (trinta) dias no âmbito de atuação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/CIS Grão Mogol, compreendo as seguintes providências e situações:

- I – Fica autorizada a compra emergencial, nos termos do art. 24, IV da Lei 8666/93, de combustíveis e lubrificantes (óleo diesel comum, óleo diesel S-10, gasolina comum e lubrificantes diversos), sem a adoção de procedimento prévio de licitação e fora do instrumento de contrato nº 007/2018 firmado em 26 de fevereiro de 2018 com o Posto Topázio Petróleo e Derivados Ltda – EPP
- II – Fica autorizada a suspensão dos serviços de atendimentos médicos e administrativos na sede do CIS/Grão Mogol, bem como nas sedes dos entes consorciados;
- III - Fica autorizada a suspensão dos serviços de transportes de pacientes no âmbito de todos os entes dos consorciados.

Publicado no Quadro Conforme

25 / maio / 2018



Consórcio Intermunicipal de Saúde
CIS - Grão Mogol

CAPITÃO ENÉAS / FRANCISCO SÁ / GRÃO MOGOL / JOSENÓPOLIS / CRISTÁLIA / BOTUMIRIM
Rua João Catulino de Andrade, 761 – centro- Francisco Sá – MG
FONE/FAX (038)3233-1074 – CNPJ 01.058.207.0001/80

§ 1º - As compras e as suspensões de que tratam os incisos I a III deste artigo ficarão por conta de decisão da Secretária Executiva do CIS/Grão Mogol.

§2º - Em caso de continuidade da greve dos caminhoneiros e agravamento da crise provocada no consumo de diversos produtos , especialmente combustíveis , a situação de emergência de que trata este decreto poderá ocorrer prorrogação de sua vigência até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no site "cisgraomogol.com.br".

Francisco Sá(MG), 25 de maio de 2018


HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Presidente do CIS/Grão Mogol

Publicado no Quadro Contábil

25 Maio / 2018